



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltró Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº.005/2021, de 04 de março de 2021.

*Abre Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00
por redução orçamentária.*

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para suprir a dotação orçamentária abaixo:

Órgão:	05 Sec. Educação, Cultura e Desporto
Programa:	0006 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
Projeto/Atividade	1004 – Aquisição de Bens Móveis
Elemento de Despesa	52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirão de recursos, para a abertura dos créditos acima, as reduções orçamentárias abaixo:

Órgão:	05 Sec. Educação, Cultura e Desporto
Programa:	0006 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
Projeto/Atividade	1004 – Aquisição de Bens Móveis
Elemento de Despesa	30 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto abrir crédito suplementar para fazer frente a aquisição de mais um quadro negro à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, este no valor de aproximadamente R\$ 1000,00 (um mil reais).

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal